OFÍCIO N.....

LEI Nº 1.142 de 09 DE DEZEMBRO DE 1971

*Autoriza assinatura de con*vênio e da outras providências.

EU, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal - Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e - PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convenio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - do Estado de São Paulo, para efeito de construção de uma ponte - sobre o Ribeirão do Bicame, no Bairro Boa Vista, neste Município cujo custo total é estimado em Cr$.123.185,70 (cento e vinte e - treis mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos).

Parágrafo Único - O Município concorrerá com a importância de Cr$.30.796,42 (trinta mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do custo da obra prevista neste artigo, ficando assim, limitada a contribuição da Prefeitura a efetiva participação do Município na execução de tal obra.

ARTIGO 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei, a Prefeitura se utilizara dos recursos de que trata a seguinte dotação do Orçamento do próximo exercício financeiro, suplementada na ocasião oportuna se necessário: 41.11.46 - Despesas de Capital; Obras Públicas.

ARTIGO 3º) - Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a subscrever, em nome do Município, todos os demais documentos eventualmente necessários a efetivação do convênio de que - cuida esta lei e, de modo especial, aqueles decorrentes dos encargos financeiros para esse fim assumidos pela Municipalidade.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 09 de dezembro de 1 971.

= HERMELINDO PILLON =
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.=/=/=/=/=/=/
Laranjal Paulista, 09 /dezembro/ 1971

Jose Thome
Secretario Geral

Registrada a Fls. 175 do livro de registro de Leis nº 8.=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/
Laranjal Pta.09/dezº/1971

Benjamin Sposito-Escriturário da Secretaria.=/=/=